



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo
Número da OS: 11286489-9 Número do RI: 31380554-7
Inclusão: 28/02/2023 Conclusão: 02/03/2023
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 31/07/2023
Competência da aferição:

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: ██████████
Razão social: ██████████ Nome fantasia: FAZ. SERTÃO DOS ██████████
Telefone:
E-mail: CNAE: 9700-5/00
CEI: Serviços domésticos
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento:

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 15130001 UF: SP
Endereço: ESTRADA INDO PARA BARRA DOURADA A CERCA DE 7 KMS CHEGA NO MOTOR QUE FAZ A CAPTAÇÃO DE ÁGUA. Complemento: FAZ. SERTÃO DOS ██████████
Bairro: Zona rural Município: Mirassol

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Latitude: 20° 48' 53" S
Longitude: 49° 34' 28" W

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
28/02/2023	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho	Sim
01/03/2023	Outros: Atendimento de representante da empresa fora da unidade do MTP. Elaboração e/ou emissão de documentos	Sim
02/03/2023	Elaboração e/ou emissão de documentos Lançamento de dados em sistemas Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 03/2023

2.2. Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		

	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	0	0	0	0	0	0
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0	0	0	0	0	0
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 0

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
--------------	--------	------------	---------------------	------------------------------------

--	--	--	--	--

CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Não aplicável	Comentário: [REDACTED] indicado como vítima de trabalho análogo à escravidão na denúncia, não foi considerado empregado e tampouco sujeito a condições análogas a escravidão. Não havia empregados no local.
JORNADA*	000018-3 Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.		Não aplicável	Comentário: [REDACTED] indicado como vítima de trabalho análogo à escravidão na denúncia, não foi considerado empregado e tampouco sujeito a condições análogas a escravidão. Não havia empregados no local.
NR-31*	131812-8 Deixar de cumprir e/ou fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho rural de forma a garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto e/ou de adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, locais de trabalho, máquinas, equipamentos ou ferramentas sejam seguros.		Não aplicável	Comentário: [REDACTED] indicado como vítima de trabalho análogo à escravidão na denúncia, não foi considerado empregado e tampouco sujeito a condições análogas a escravidão. Não havia empregados no local.

--	--	--	--	--

NR-31*	231030-9 Fornecer moradia familiar em desacordo com as características estabelecidas nos itens 31.17.7.1 e 31.17.7.2 da NR 31 e/ou manter moradia familiar construída em local que não seja arejado e/ou que não seja afastado menos de 30 m de depósitos de fenos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família.		Não aplicável	Comentário: [REDACTED] indicado como vítima de trabalho análogo à escravidão na denúncia, não foi considerado empregado e tampouco sujeito a condições análogas a escravidão. Não havia empregados no local
REGISTRO*	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Regular	Comentário: [REDACTED] indicado como vítima de trabalho análogo à escravidão na denúncia, não foi considerado empregado e tampouco sujeito a condições análogas a escravidão. Não havia empregados no local.
SALÁRIO*	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		Não aplicável	Comentário: [REDACTED] indicado como vítima de trabalho análogo à escravidão na denúncia, não foi considerado empregado e tampouco sujeito a condições análogas a escravidão. Não havia empregados no local.

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Não há informações.

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador [REDACTED] nome de fantasia FAZ. SERTÃO DOS [REDACTED] CPF [REDACTED] situado à ESTRADA MIRASSOL A BARRA DOURADA, FAZ. SERTÃO DOS [REDACTED], Zona rural, Mirassol, SP, 15130-000, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11286489-9, emitida em 02/02/2023.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 28/02/2023 e 01/03/2023.

O Sr. [REDACTED] indicado como vítima de trabalho análogo à escravidão, foi encontrado no local e entrevistado, tendo prestado declarações que foram reduzidas a termo (doc. 01). Também foi entrevistado no local o Sr. [REDACTED] proprietário de imóvel rural vizinho, cujas declarações também foram reduzidas a termo (doc. 02).

O fiscalizado [REDACTED] também prestou declarações à Auditoria Fiscal durante audiência realizada na Procuradoria do Trabalho do Município de São José do Rio Preto (NF 000067.2023.15.00711 - Ata de Audiência n. 1960.2023 em anexo, doc. 03), na presença do Procurador do Trabalho [REDACTED] e do Defensor Público Federal [REDACTED] este último por teleconferência.

Verificou-se que o local informado para fiscalização trata-se de uma pequena propriedade rural denominada "Sítio Pau Doce", de propriedade do fiscalizado [REDACTED] e ocupada pelo Sr. [REDACTED] a título gratuito, configurando comodato rural. O sítio Pau Doce se localiza em um bairro rural conhecido como Sertão dos [REDACTED] que era uma antiga fazenda que foi sendo desmembrada por sucessão patrimonial entre familiares, razão pela qual há outras pequenas propriedades rurais localizadas no mesmo bairro do Sertão dos [REDACTED] pertencentes a pessoas com laços de parentesco.

O Sr. [REDACTED] informou que mora no sítio Pau Doce há cerca de 8 meses e que a propriedade pertence ao Sr. [REDACTED]. Informou também que é amigo de longa data da família de [REDACTED] razão pela qual não paga aluguel ou contas de luz e água do imóvel que ocupa atualmente e que anteriormente morava em outra casa, também cedida pela família de [REDACTED] localizada em uma propriedade rural ao lado, que pertencia à mãe de [REDACTED] nas mesmas condições de gratuidade.

O imóvel mantinha boas condições de habitabilidade, com um quarto mobiliado com cama, que possuía roupa de cama, e um pouco de mobília, local onde [REDACTED] mantinha seus pertences, e possui também banheiro interno, com chuveiro elétrico operante, e cozinha, com geladeira e fogão em bom estado de conservação, além de mantimentos diversos, os quais eram repostos pelo Sr. [REDACTED] sempre que necessário, conforme declarou [REDACTED].

[REDACTED] afirmou que recebe eventualmente pagamentos do Sr. [REDACTED] por serviços prestados envolvendo a manutenção do sítio Pau Doce, numa frequência estimada de uma a duas vezes por semana, mas não todas as semanas, não havendo regularidade temporal na prestação dos serviços, os quais foram relacionados por [REDACTED] a capina de terreno e conserto de cercas, ou serviços leves, pois o declarante afirmou não ter mais vigor físico para serviços pesados. Os valores partiam de R\$ 50,00 por dia.

O Sr. [REDACTED] foi encontrado gozando de boa saúde, não relatando possuir doenças crônicas e afirmando que possuía o suporte da família de [REDACTED] para acessar atendimento médico.

[REDACTED] não é alfabetizado, mas conhece os números de forma suficiente para contar dinheiro e até negociar pequenas transações, demonstrando um gerenciamento limitado de seus recursos financeiros.

Foi apurado que [REDACTED] recebe benefício de prestação continuada do Governo Federal e que, por não saber lidar com o sistema bancário, confia seus documentos identificação e cartão de saque dos benefícios previdenciários ao Sr. [REDACTED] o qual gerencia os valores sacados, depositando-os em conta poupança em seu nome.

Embora haja uma quantia razoável de dinheiro (R\$ 16.053,97) em poder do Sr. [REDACTED] conforme este declarou após consulta ao seu smartbank, não foram encontrados indícios de má-fé na gestão do dinheiro que pudessem configurar servidão por dívida, pois o Sr. [REDACTED] declarou que o dinheiro que [REDACTED] guarda para si é com frequência solicitado para a satisfação de pequenos desejos pessoais, como por exemplo a compra recente de uma geladeira e também o empréstimo de valores a conhecidos, como por exemplo o Sr. [REDACTED].

Cabe esclarecer que [REDACTED] foi citado por [REDACTED] e pelo entrevistado [REDACTED], o qual também conhece de longa data o Sr. [REDACTED] como contumaz explorador do potencial econômico de [REDACTED] pedindo frequentemente empréstimos a este.

██████ também foi citado como o possível autor de constrangimento ilegal perante o Sr. ██████ em um episódio em que este teria sido coagido por aquele a impor suas digitais em documentos de teor desconhecido, uma vez que ██████ é analfabeto, na presença de dois advogados desconhecidos, o que causou um episódio de tristeza profunda e temor em ██████, conforme relatado por ██████. Referido acontecimento culminou no deferimento de uma medida cautelar (doc. 04) para manter ██████ distante de ██████, o qual declarou que sofreu ameaças de morte por parte de ██████ principalmente após a petição da medida acautelatória proposta por si contra ██████ mas que também favorece o Sr. ██████.

Diante da coleta de informações, a Auditoria Fiscal firmou convicção de que não havia vínculo empregatício estabelecido pelo Sr. ██████ junto ao Sr. ██████ tendo em vista que não foram encontrados indícios de que o sítio Pau Doce ou as atividades realizadas esporadicamente pelo Sr. ██████ auferiam vantagem econômica relevante ao Sr. ██████ ou a outra pessoa do local, uma vez que não são comercializados pelo Sr. ██████ produtos oriundos do sítio, com exceção da exploração florestal de eucaliptos admitida por ██████ na qual também não foram encontrados indícios de que o Sr. ██████ tivesse contribuído com trabalho braçal.

Desta feita, considerou-se que não havia atividade econômica em prol de ██████ sendo explorada com o auxílio de ██████ no local.

Tampouco foram encontradas evidências de que havia prestação de serviços domésticos do Sr. ██████, uma vez que, considerada a relação de fato de comodato do imóvel rural caracterizada pelo livre gozo da propriedade por ██████ em gratuidade, sem inclusive a cobrança de taxas de água ou luz, os serviços prestados por ██████ no local beneficiavam também a si mesmo, pois havia o cultivo de hortaliças no local, razão pela qual é interessante a ██████ a realização de serviço de capina na propriedade.

O conserto de cercas e pequenas atividades de manutenção predial também aproveitam a ██████, pois este relatou que possui 5 cabeças de gado sendo criadas nas adjacências em pasto de propriedade de ██████. Em declaração inserida na ata de audiência n. 1960.2023, o Sr. ██████ afirma a liberdade de ██████ em negociar as reses.

Diante da farta informação coletada pela Auditoria Fiscal, Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública da União, através de seus representantes, o Sr. ██████ foi considerado pela Auditoria Fiscal o possuidor do imóvel, resguardada a condição livre acesso de ██████ à propriedade, mas mantida a inviolabilidade do domicílio e privacidade de ██████ centrada na casa existente no sítio, não havendo que se falar na prestação de serviços em ambiente doméstico de ██████ mas sim do próprio ██████.

Ademais, a prestação ocasional de serviços domésticos como diarista dentro do sítio Pau Doce, em hipótese aqui, deve respeitar o limite de dois dias por semana estabelecido pela LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 1º DE JUNHO DE 2015, não havendo também, no entender da Auditoria Fiscal, nenhum vínculo empregatício entre ██████.

Diante do exposto, o Sr. ██████ não foi considerado empregado de ██████ e tampouco esteve sujeito a condições análogas a escravidão, em vista da ausência de trabalhos forçados, jornada exaustiva, cerceamento de liberdade de locomoção do trabalhador ou de condições degradantes de trabalho ou de locais de vivência.

Não foram encontrados trabalhadores ou empregados prestando serviços no local.

Proponho o arquivamento e o envio deste relatório às demais autoridades que participaram da ação.

A ação fiscal foi empreendida em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, através do Procurador do Trabalho ██████, a Defensoria Pública da União, pelo Defensor Público Federal ██████, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Mirassol/SP, através do Diretor de Departamento ██████ e da Assistente Social ██████ bem como escoltada por equipe da Polícia Militar do 52º Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Nada mais.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF ██████ Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF ██████ - Auditor-Fiscal do Trabalho

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão
313805547-ATA DE AUDIÊNCIA 1960.2023.pdf	Doc. 03 - ATA DE AUDIÊNCIA n.1960.2023	02/03/2023
313805547-decisão - autos 1500140-50.2023.8.26.0358.pdf	Doc. 04 - Deferimento de medida cautelar	02/03/2023
313805547-termo declaração ██████.pdf	Doc. 01. Termo Declaração ██████	28/02/2023
313805547-TERMO DECLARAÇÃO ██████.pdf	Doc. 02. Termo Declaração ██████	28/02/2023